

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016 – SEPLAG.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 001/2016 – SEPLAG, CELEBRADO EM 01/03/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A COOPERCAM.

PROCESSO Nº: 410.000.755/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF**, estabelecida na STRC Trecho 04, Conjunto A, Lote 10 – Brasília/DF – CEP 71.225-541, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.494/0001-41, neste ato representada pelo senhor **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS**, brasileiro, portador da CI Nº 252.180 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 084.256.551-53 residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 086/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 615/616, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, datado de 1º/03/2018, às fls. 617 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.348ª sessão, realizada em 1º/03/2018, às fls. 618, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **410.000.755/2016**, de conformidade com as condições seguintes:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação** do **Contrato n° 001/2016 – SEPLAG**; que tem por finalidade a contratação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, respectivamente, referente ao **LOTE 01**, conforme especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 148/2014 – SULOG/SEGAD (fls. 03 a 60), conforme proposta apresentada às fls. 159/160.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **1º/03/2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Dar-se-á prazo de **60 (sessenta)** dias, a partir de 1º/03/2018, para conclusão das negociações sobre repactuação, com planilhas demonstrativas de preços, sob pena de preclusão, conforme o contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 618.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, conforme o contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 618.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrentes do presente Termo Aditivo estão cobertas com o saldo orçamentário da Nota de Empenho **2018NE00067**, conforme o Despacho do Sr. Diretor Administrativo, às fls. 614.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 001/2016 – SEPLAG**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 1º de março de 2018.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

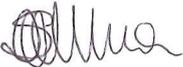

MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:


VALDELINO RODRIGUES BARCELOS

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53


SUZI ROSÉ A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

